



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2024

Nelci Teresinha Adami Kuhlkamp, Secretária de Saúde do Município de Salete, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.041 de 29 de maio de 2023, de que estabelece normas de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

CONSIDERANDO, que não há aprovados em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO, a essencialidade na prestação dos serviços na área de saúde do município dentro da atenção básica;

1. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	01 vaga + 01 Cadastro de Reserva	R\$ 3.448,36	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem .	Conforme descrição do Item 1.1
Auxiliar de Enfermagem	03 vagas	R\$ 2.960,01	Ensino Fundamental Completo	Conforme descrição do Item 1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) P. Selitino
nº 011 / 2024 de 15 / 10 / 2024
foi afixado(a) de 15 / 10 / 2024 ao dia
15 / 11 / 2024 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.

Jusara Belizari Harbs
Matrícula: 1027425-00
CHEFE DE DIVISÃO 003

1.1 Atribuições:

- a) participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Estratégia Saúde da Família (ESF) e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Saleté-SC

quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc;

- b) realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- c) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Estratégia Saúde da Família (ESF);

1.2 Atribuições:

- a) Atividade profissional de menor grau de complexidade na área de enfermagem, envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, famílias e a comunidade, visando a promoção da família.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas pela Secretaria de Saúde, sito à Rua Espírito Santo, nº 106, Centro, Saleté, Santa Catarina, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, no **período de 21 de outubro a 31 de outubro de 2024.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar à Ficha de Inscrição já preenchida e assinada com cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira Profissional de Trabalho e CPF;
- b) Registro no COREN.

2.5. **O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.**

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas e preenchidas na Ficha de Inscrição Anexo ao edital.

2.7. Será indeferida a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado nas condições do presente edital.

2.8. O candidato, ao preencher a sua inscrição declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este processo seletivo, em plena concordância com as mesmas.

2.9 O deferimento das inscrições será divulgado juntamente com a Classificação Final, cabendo recurso nos termos do item 06 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise dos requisitos ao cargo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação obedecerá ao previsto na tabela abaixo:

Títulos	Descrição	Pontuação unitária
Tempo de serviço	A fração de 15 dias ou mais será computado como um mês.	Tempo de serviço apresentado 01 (um) ponto para cada mês.

4.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) possuir maior tempo de experiência no Serviço Público;
- b) Curso de vacinação.

4.3. Após a divulgação da Classificação Final, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 06 deste edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A convocação para a contratação temporária obedecerá à ordem de classificação, **não gerando o fato da aprovação direito à contratação**, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública e será realizada por telefone e/ou por e-mail através do endereço eletrônico, fornecido no ato da inscrição.

5.2. O candidato que não aceitar a(s) vaga(s) ofertada(s), será considerado como desistente da vaga ofertada, permanecendo classificado, aguardando o término e reinício da lista. Ao passar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

por todos os candidatos da lista remanescente e restar vagas não preenchidas, será aberto novo processo seletivo, dando por finalizado o processo seletivo para este cargo.

5.3. O candidato cujo contrato se encerrar pelo prazo de vigência, retornará para a lista de classificação na mesma ordem de classificação que estava aguardando término e reinício da lista de classificados.

5.4. O candidato que deixar de assumir a vaga em tempo hábil, ou que não atender qualquer pré-requisito deste Edital, ou pedir exoneração de vaga escolhida, ou desistir da vaga escolhida, mesmo antes da efetiva contratação, ou ainda, não possuir em tempo, seus dados cadastrais atualizados junto ao e-social (disponível para consulta em (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) será eliminado do processo seletivo.

5.5. Para habilitar-se à contratação os candidatos **deverão apresentar os documentos que a Prefeitura do Município de Salete julgar necessário**, que serão solicitados no ato da oferta da vaga através do Departamento de Recursos Humanos.

5.6. Os candidatos deverão arcar com as despesas de deslocamento e alimentação provenientes da localização da vaga existente.

5.7. O candidato que ao ser convocado, devesse indicar no ato da convocação se vai aceitar a vaga, se tratando de processo seletivo simplificado não será concedido prazo para analisar se vai aceitar o cargo.

5.8 O candidato para assumir um cargo, deverá apresentar junto com os demais documentos requisitados pelo departamento de recursos humanos, o exame médico admissional, atestando que o candidato está apto a vaga e realizar os testes rápidos para atuar no setor de saúde.

5.8 Por se tratar de processo seletivo simplificado ao ser convocado o candidato tem, 01 (um) dia para confirmar o aceite da vaga e mais 02 (dois) dias para entregar os documentos, totalizando 03 (três) dias para o aceite, assumir a vaga e iniciar sua função no cargo do qual foi classificado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Do indeferimento de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Saleté-SC

c) Da classificação.

6.2. Os recursos impetrados com referência ao Edital poderão ser efetuados por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo (21/10/2024).

6.3. Os recursos referentes ao indeferimento de inscrição e da classificação, poderão ser efetuados pelo candidato no prazo 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação das inscrições indeferidas e da classificação final, devendo conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo e sua fundamentação.

6.4. Os recursos deverão ser protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Saleté, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, situada na Rua do Santuário, 162 – Centro – Saleté/SC.

6.5. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.6. Findo o prazo para o recurso, será divulgado o resultado preliminar dia 06/11/2024, não havendo recurso, o resultado final e respectiva classificação final será divulgado no dia (08/11/2024) e o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1. São de responsabilidade única e exclusiva do candidato os dados informados no ato da inscrição.

7.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no site da Prefeitura do Município de Saleté (www.saleté.sc.gov.br).

7.2. A validade do Processo Seletivo será para o 01 (um) ano a contar da data de homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano havendo situação de urgência ou emergência ou até a realização de concurso público.

7.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e contratado o próximo da lista do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

7.4. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- pelo término do prazo contratual;
- por iniciativa da administração pública;
- por comprovada insuficiência de desempenho;
- por iniciativa do contratado; e
- pela realização de concurso público, quando se aplicar.

7.5 A contratação se dará pela legislação aplicável a cada cargo e sua vigência será até a conclusão do curso de vacinadora para servidoras efetivas, concluído o curso a contratada será dispensada de acordo com a Lei nº 2.041.

Prefeitura do Município de Salete, 15 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente por: NELCI TERESINHA ADAMI
KUHLEKAMP:49439081953
O tempo: 17-10-2024 14:53:22

Nelci Teresinha Adami Kuhlkamp

Secretária de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Saleté-SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____/2024.

Nome do Candidato _____

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Fone _____

E-mail _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Saleté, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

.....
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO _____/2024.

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE
Rua do Santuário, 162 - Centro
CNPJ. N.º 83.102.723-0001-29 - Salete-SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição _____/2024.

Nome do Candidato _____

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Fone _____

E-mail _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição.

Salete, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALETE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO _____/2024.

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

